

APROVA O TERMO DE CONVÊNIO

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E PODERES CONFERIDOS EM LEI:
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA APROVOU E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A CÂMARA MUNICIPAL DE QUILOMBO, APROVA O TERMO DE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO E A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, VISANDO A INSTALAÇÃO DO ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO FISCAL, TREINAMENTO DE RESSOAL MUNICIPAL, PERMUTA DE DADOS E INFORMAÇÕES FISCAIS, INTERLEGAÇÃO CADASTRAL COMUM, INTERCÂMBIO DE EQUIPAMENTO E COMUNICAÇÃO E DE TRANSPORTES E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MAIO DE 1.971

Onório R. Alberti

ONÓRIO ROMANO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA EM DATA SUPRA

Eleutério M. M. M. M.
ELEUTÉRIO M. M. M. M.
SECRETÁRIO - MUNICIPAL.